

RESOLUÇÃO Nº 599-ANTAQ, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**APROVA A TOMADA DE CONTA DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2004.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com as determinações emanadas pelos arts. 50, 51-A, parágrafo único e 108, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e em consonância com o Parecer-PRG-ANTAQ Nº 077/2003-MLGA, considerando o que consta no Processo nº 50300.000537/2005-86 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tomada de Contas do Concessionário do Porto de São Francisco do Sul, relativa aos exercícios de 2004, conforme Parecer Técnico nº 16/2006, de 26 de abril de 2006, da Gerência de Portos Públicos, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, independente de transcrição;

Art. 2º Reconhecer o Capital do Concessionário, até o exercício de 2004, no valor histórico de R\$ 0,02 (dois centavos);

Art. 3º Manter os valores impostos a título de glosa, pela Junta de Tomadas de Contas, no montante de R\$ 95.478,69 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) referente ao exercício;

Art. 4º Autorizar o Concessionário a adotar as seguintes providências:

I - Recolher aos cofres da União a importância de R\$ 236.792,88 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à Remuneração dos Investimentos dos Recursos do Fundo Portuário Nacional, concernente ao exercício, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, cujo valores foram incluídos no custo dos serviços portuários;

II - Creditar-se da importância de R\$ 64.049,30 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), referente a remuneração do concessionário, de acordo com o art. 19, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, cujo valor foi incluído no Custo dos Serviços Portuários;

III - Registrar, contabilmente, a débito da “Conta Resultados a Compensar” a importância de R\$ 2.609.327,29 (dois milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao resultado financeiro do exercício, cuja conta em 31 de dezembro de 2004 deverá apresentar saldo devedor no montante de R\$ 123.073,28 (cento e vinte e três mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

	R\$
- Saldo Credor em 31/12/2003'.....	2.486.254,01
- Resultado financeiro do exercício.....	(2.609.327,29)
- Saldo Devedor em 31/12/2004	(123.073,28)

IV - Determinar que o Concessionário recolha aos cofres da Administração do Porto de São Francisco do Sul, o saldo do empréstimo efetuado pela referida Autarquia ao Governo do Estado, em 1998, no montante de R\$ 1.991.581,16 (hum milhão, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e oitenta e hum reais e dezesseis centavos), adicionados das respectivas correções.

V - Determinar que o Concessionário efetue o levantamento dos Restos a Pagar cancelados referentes aos exercícios de 1993 a 2005, apresentado-os à Junta de Tomada de Contas do exercício de 2005, para os devidos ajustes.

VI - Ultime as demais medidas atinentes às Tomadas de Contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

Diretor-Geral

Publicada no DOU I em 01/09/2006.